



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20250708u09366183000138i09366183000138

Número da Nota
00010191
 Data e Hora de Emissão
08/07/2025 13:20:16
 Código de Verificação
ZPQY-2ITF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **09.366.183/0001-38** Inscrição Municipal: **0.416.839-9** Inscrição Estadual: ---
 Nome/Razão Social: **ACIP SERVICOS RADIOLOGICOS LTDA**
 Nome Fantasia: **RADIODOC** Tel.: **24255059**
 Endereço: **ETR DE JACAREPAGUA 7880, SAL 202 - FREGUESIA(JACAREPAGUA) - CEP: 22755-158**
 Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **radiodoc2008@hotmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
 Nome/Razão Social: **DENTALUNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**
 Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170** Tel.: ----
 Município: **CURITIBA** UF: **PR** E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS DE RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA

VALOR DA NOTA = R\$ 121,80

Serviço Prestado

04.02.05 - Ultra-sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia ou congênere

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.